



JUSTIFICATIVA

A menopausa é um processo natural na vida da mulher, caracterizado pelo fim da menstruação e marcado por alterações hormonais que podem impactar significativamente a saúde física e emocional. Diversos estudos indicam que, nessa fase, aumentam os riscos de doenças cardiovasculares, osteoporose, alterações metabólicas, distúrbios do sono e quadros de depressão e ansiedade.

O desconhecimento das autoridades públicas e da sociedade civil quanto ao tema é preocupante em um país de maioria feminina e onde o número de pessoas com 65 anos ou mais de idade cresceu 57,4% em 12 anos, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Estimativas com base nos dados do censo apontam que há 29 milhões de mulheres entre climatério e menopausa no país, o que totaliza 27,9% da população feminina brasileira.

O amparo às mulheres no período do climatério, menopausa e menopausa precoce deve ser feito através de políticas públicas eficientes, humanizadas, equitativas e integrais. A integração entre instância do poder público e a articulação conjunta de ações em prol da promoção de diagnósticos precoces e mais assertivos, do desenvolvimento de campanhas pedagógicas, debates, seminários e discussões através da divulgação de pesquisas, estatísticas e da oferta de capacitações, é essencial para a atenção à mulher durante todo o período compreendido como climatério.

A menopausa precoce, que ocorre antes dos 40 anos, embora menos frequente, apresenta efeitos ainda mais significativos, incluindo maior risco de doenças crônicas, comprometimento da fertilidade e impacto emocional intenso, o que reforça a necessidade de políticas públicas específicas para diagnóstico precoce, acompanhamento multidisciplinar e suporte psicológico adequado.

Apesar de sua relevância, a menopausa ainda é cercada de tabus e frequentemente negligenciada nas políticas públicas de saúde, resultando em falta de informação, diagnóstico tardio e tratamento inadequado. Muitas mulheres vivenciam esse período sem o devido suporte médico, psicológico e social.

O presente projeto de lei busca instituir, em Juiz de Fora, uma Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres na Menopausa e Menopausa Precoce, a ser executada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo atendimento multidisciplinar, acesso a exames, medicamentos e terapias, além de ações educativas e de apoio psicossocial.

A proposta também prevê a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Menopausa e Menopausa Precoce, visando ampliar o debate, quebrar preconceitos e orientar a população sobre os cuidados necessários.

Ao adotar essa política, o Município de Juiz de Fora se alinha a iniciativas nacionais, como o Projeto de Lei nº 4504/2024 em tramitação no Congresso Nacional, adaptando suas diretrizes à realidade local e fortalecendo a rede municipal de saúde para atender melhor essa parcela significativa da população.

Diante da relevância social e do impacto positivo esperado na saúde e qualidade de vida das mulheres, solicitamos o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para a aprovação deste



Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereador Letícia Delgado - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante